

Assunto **Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**  
De <licitacao@bebedouro.sp.gov.br>  
Para Viviane Fujimoto <viviane.fujimoto@dasa.com.br>  
Data 02/08/2022 10:11  
Prioridade Mais alta



Bom dia

Informamos a seguir os devidos esclarecimentos.

**PERGUNTA - 1. A coleta do material biológico no paciente, será de responsabilidade da contratante, está correto nosso entendimento?**

**RESPOSTA:** Sim, de acordo com o estabelecido no Anexo II - Termo de Referência presente no edital.

**PERGUNTA - 2. Qual o prazo de liberação dos resultados?**

**RESPOSTA:** De acordo com o estabelecido no Anexo II - Termo de Referência presente no edital, os **resultados** dos exames laboratoriais deverão ser encaminhados via on-line (meio eletrônico e e-mail) e impresso **conforme requisição**, ou seja, no prazo determinado na mesma.

**PERGUNTA - 3. "Os procedimentos de coleta de exames serão realizados in loco, em ambiente apropriado e próprio da empresa, na qual deverá ser providenciado pela contratada de imediato, ficando sob total responsabilidade desta as adequações do local e o armazenamento dos insumos, bem como, estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e outros órgãos competentes". Poderiam por favor, nos esclarecer sobre este item? A empresa vencedora deverá montar uma estrutura para realizar a coleta dos materiais biológicos no paciente?**

**RESPOSTA:** Sim, de acordo com o estabelecido no Anexo II - Termo de Referência presente no edital.

**PERGUNTA - 4. "A Contratada deverá **exibir** em local visível, na fachada principal da sede e dos postos de coleta, a marca símbolo de identificação do SUS, estabelecida pelo Ministério de Saúde, bem como afixar, **placa** personalizada (modelo-padrão fornecido pelo Secretaria Municipal de Saúde) informando a condição de credenciada junto ao Secretaria Municipal de Saúde de Bebedouro e a **gratuidade** dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde – SUS". Para este item, poderiam nos esclarecer onde será necessário afixar essa placa? Na sede e postos de coleta da contratante? Está correto nosso entendimento?**

**RESPOSTA:** Sim, de acordo com o estabelecido no Anexo II - Termo de Referência presente no edital.

**PERGUNTA - 5. Poderiam informar em que momento devemos apresentar os documentos elencados na página 31 do termo de referência?**

**RESPOSTA:** A documentação solicitada no no Anexo II - Termo de Referência presente no edital, deverá ser apresentada na **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, ou seja, conforme estabelecido no **item 6.1.4.3.- "Por exigência da Vigilância Sanitária Estadual será necessário a apresentação dos requisitos solicitados no Anexo II - Termo de Referência deste Edital"** do edital. Sendo assim, vide o **item 6.- DO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**.

**PERGUNTA - 6. Ainda sobre os documentos, quais documentos seriam necessários para atendimento de "qualificação de fornecedores"?**

**RESPOSTA:** A qualificação de fornecedores deve ser realizada mediante critérios de avaliação estabelecidos no sistema da qualidade, aplicáveis a requisitos mensuráveis de qualificação para determinar se um fabricante (de matérias-primas, materiais de embalagem primária e secundária, equipamentos, vidrarias de laboratório etc.), ou mesmo uma distribuidora ou transportadora, esteja capacitada. Nestes sentido, a qualificação de fornecedores é considerada mandatória para os segmentos farmacêuticos que preferencialmente utilizam as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), relacionadas à fabricação de medicamentos (RDC 17/10), produtos para saúde (RDC 16/13), cosméticos (RDC 48/13), insumos farmacêuticos ativos (RDC 69/14) e excipientes (RDC 34/15). Portanto, a **empresa participante** deve apresentar **documentação (por exemplo: declaração de gestão de qualidade, certificação de qualidade, certificado BPF e registro, declaração de distribuidor autorizado se representar empresa estrangeira) do(s) seu(s) fornecedor(es)/distribuidor(es) de produto(s)**, o(s) qual(is) esteja(m) no rol das atividades que necessitam de qualificação, **comprovando** que o(s) mesmo(s) está devidamente qualificado(s) segundo normas da Anvisa .

Em face da manifestação exposta, esperamos ter prestado, satisfatoriamente, o esclarecimento solicitado. Para tanto, segue a devida manifestação à empresa requerente e às demais empresas que porventura tenham retirado o edital em referência comunicando o presente esclarecimento.

Att.

---



**Prefeitura de  
Bebedouro**

**Divisão de Despesas - Setor de Licitação**

e-mail: [licitacao@bebedouro.sp.gov.br](mailto:licitacao@bebedouro.sp.gov.br)

telefone: (17)3345-9100

ramais: 9116 - 9135 - 9137

Em 29/07/2022 16:10, Viviane Fujimoto escreveu:

À  
Prefeitura Municipal de Bebedouro  
Pregão Presencial nº 39/2022  
Processo n  
º 108/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços referente à realização de coleta e de análise de exames laboratoriais de Patologia Clínica e Anatomia Patológica dos pacientes do Convênio SUS, oriundos da Rede Básica de Saúde, Hospital Júlia Pinto Caldeira, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e Vigilância Epidemiológica do município de Bebedouro/SP.

Prezados, boa tarde!

A Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda, vem solicitar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

1. A coleta do material biológico no paciente, será de responsabilidade da contratante, está correto nosso entendimento?
2. Qual o prazo de liberação dos resultados?
3. *“Os procedimentos de coleta de exames serão realizados in loco, em ambiente apropriado e próprio da empresa, na qual deverá ser providenciado pela contratada de imediato, ficando sob total responsabilidade desta as adequações do local e o armazenamento dos insumos, bem como, estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e outros órgãos competentes”.*  
Poderiam por favor, nos esclarecer sobre este item? A empresa vencedora deverá montar uma estrutura para realizar a coleta dos materiais biológicos no paciente?
4. *“A Contratada deverá **exibir** em local visível, na fachada principal da sede e dos postos de coleta, a marca símbolo de identificação do SUS, estabelecida pelo Ministério de Saúde, bem como afixar, **placa personalizada** (modelo-padrão fornecido pelo Secretaria Municipal de Saúde) informando a condição de credenciada junto ao Secretaria Municipal de Saúde de Bebedouro e a **gratuidade** dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde – SUS”.*  
Para este item, poderiam nos esclarecer onde será necessário afixar essa placa? Na sede e postos de coleta da contratante? Está correto nosso entendimento?
5. Poderiam informar em que momento devemos apresentar os documentos elencados na página 31 do termo de referência?
6. Ainda sobre os documentos, quais documentos seriam necessários para atendimento de “qualificação de fornecedores”?

Agradecemos antecipadamente e ficamos no aguardo.

at

**Viviane Fujimoto**

**Licitações**

[viviane.fujimoto@dasa.com.br](mailto:viviane.fujimoto@dasa.com.br)

+55 (11) 2630-2203

+55 (11) 9.8888-1453

Alameda Caiapós, 84 - Tamboré  
Barueri/SP

Acesse a nossa landing page:

<http://comercial.cientificalab.com.br>

